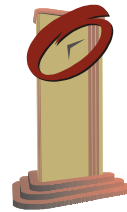




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76



ADMINISTRAR PARA TODOS:
UM NOVO TEMPO.
Adm. 2001/2004

LEI Nº. 2.501/2001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO DO “PROJETO JOVEM CIDADÃO”, NO EXERCÍCIO DE 2001.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto, um crédito especial de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para implantação e custeio do “PROJETO JOVEM CIDADÃO”, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a anular, por Decreto, dotações orçamentárias vigentes, para atender as despesas desta lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de maio de 2001

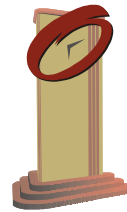
Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76



ADMINISTRAR PARA TODOS:
UM NOVO TEMPO.
Adm. 2001/2004

Muriaé, 27 de abril de 2.001

Senhor Presidente

Saudações

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que a esta acompanha e que visa abrir crédito especial para a implantação e custeio do Projeto Jovem cidadão, na área da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social elaborou o “PROJETO JOVEM CIDADÃO”, nos moldes do anexo a esta Justificativa e que a integra.

Solicito seja este Projeto analisado com a máxima urgência, para que se possa implantar o Projeto ainda neste semestre.

Ao ensejo aproveito da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração , extensiva aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé

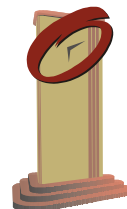
Exmo Sr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76



ADMINISTRAR PARA TODOS:
UM NOVO TEMPO.
Adm. 2001/2004

Vereador Telmo Braga

DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

NESTA